



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

【N.º 145/2012】

Para os devidos efeitos vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares da lista de candidatos a habitação social abaixo indicados, no uso da competência delegada pela alínea 16) do n.º 3 do Despacho n.º 09/IH/2012, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM, n.º 13, II Série, de 28 de Março de 2012 e nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro:

<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>
VONG MAN IU	5042143	SI TENG TENG	5011546
CHEONG MAN TAI	5003547	LEONG WAI IENG	5003842
CHAN CHUN HOU	5042095	HO IM PAN	5024339
LAI IOK U	5046619	HONG KAM FUN	5014563
HO KA KEI	5049890	WONG CHEE MAN	5020812
HO KIN KUONG	5025015	LOI SON CHOI	5009640
LEI KAI IENG	5003802	CHAN PENG	5021655
LEI KUOK CHONG	5039500	CHAN CHI KUN	5021486
CHAO KIT CHI	5047564	CHEONG WAI CHI	5048078
CHAN IUN SAM	5048102	LEONG KAN	5049625
KUOK I MUI	5005939	LAU HAP*	5025341
LAI WAN IENG	5003773	SOU SAO IONG*	5016463
WONG KUOK KUONG	5015043	KUOK MUN LAM*	5048879
CHE KENG SENG ALIAS XIEGINGXING	5046668	CHAO KAM TENG*	5025049
TONG SIO WO	5024552	WONG SAO IAN*	5017018

De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, aprovado pelo Despacho do Chefe Executivo n.º 296/2009, para nova verificação, se os candidatos preenchem os requisitos de candidatura ao arrendamento de habitação social, o Instituto de Habitação (IH) informou-os por meio de ofício, para que sejam entregues os documentos indicados no prazo fixado, mas os interessados acima referidos não entregaram os documentos dentro do prazo fixado, pelo que não reúnem nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do mesmo regulamento.

De acordo com os artigos 93.º e 94.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, devem apresentar, por escrito, as suas contestações e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou as demais provas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente anúncio.

Caso não apresentarem a contestação no prazo fixado ou os mesmos não forem aceite pelo IH, as respectivas candidaturas serão excluídas da lista geral de espera por IH, nos termos dos artigo 46.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2009 e alínea 1) do artigo 11.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, aprovado pelo Despacho do Chefe Executivo n.º 296/2009.

* Simultaneamente, é cessado a concessão de abono de residência, quando o agregado familiar beneficiado foi excluído da lista geral de espera, nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2008 (Plano Provisório de Atribuição de Abono de Residência a Agregados Familiares da Lista de Candidatos a Habitação Social).

No caso de dúvidas, poderão dirigir-se ao IH, sito na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau, durante as horas de expediente, ou contactar o Sr. Chiang, através o tel. n.º 2859 4875 (ext. 509), para consulta do processo.

O Chefe do Departamento de
Assuntos de Habitação Pública,

Cheang Sek Lam

5 de Junho de 2012